



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO ENTREGUES

Processo 2020/8759


Objeto: Elaboração e contemplação de Edital Municipal para atendimento da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc – Lei Federal n.º 14.017/2020

A Prefeitura de Mauá, por intermédio da Secretaria de Cultura e Juventude torna público, os artistas contemplados no Edital 004/2020, que não prestaram contas com o Município.

Contemplado	Ação proposta	Valor recebido
Claudinei Lima Silva	Dance Music	R\$ 5.000,00
Cláudio José de Oliveira	Teatro Alegria	R\$ 5.000,00
Cláudio Ricardo Santos Scaramuça	Samba D'Maloka	R\$ 5.000,00
Davisson Antônio da Silva	Sapinho da Charrete – Um Show de Humor	R\$ 5.000,00
Laura Cursino dos Santos	Documentário Maiêutica	R\$ 5.000,00
Talita Cristina da Silva Lima	Talita Lima	R\$ 5.000,00
Thiago Lima de Oliveira	Reciclar é arte	R\$ 10.000,00

Os valores recebidos, através do edital supracitado, deverão ser restituídos aos cofres públicos e os contemplados serão incluídos no rol dos proibidos de receber recursos públicos até que haja o total ressarcimento ao erário. Os processos individuais de cada contemplado será encaminhado ao Ministério Público para que sejam tomadas as providências cabíveis para responsabilização criminal e/ou ingresso de improbidade administrativa, de acordo com o Decreto municipal n.º 8.777/2020 e Resolução SCJ 02/2020.

Mauá, 07 de dezembro de 2022


Judas Tadeu de Souza
Secretário Adjunto de Cultura e Juventude